

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 12/02/2021

Nº Nota: 9170074

Resumo Financeiro

T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP

Folha: 1

Cliente Nome 002647091-5

D - Day-Trade

F - Cobertura

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

Resumo dos Negócios

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 7091062-6			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	AERI3F ON NM		20	10,64	212,80	D
1-Bovespa	С	VIS	AERI3F ON NM		20	10,72	214,40	D
			SubTotal :		40	10,6800	427,20	
1-Bovespa	С	VIS	MFAI11 CI		1	111,06	111,06	D
			SubTotal :		1	111,0600	111,06	

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-538,26	D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2) Taxa de Registro(3)		D
Compras à Vista	538,26			D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-538,39	D
Opções - Vendas		Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00	
Operações a Termo		Taxa A.N.A	0,00	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,02	D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,02	D
Valor das Operações	538,26	Corretagem	0,00	D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00	D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00	D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00	D
		Liquido para 16/02/2021	-538,41	D
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures X - Box		
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box		
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Acões L - Precatório		

Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

P - Carteira Própria

H - Home Broker

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.